

22/10/2015

Banco do Brasil

18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.32.12
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE AILTON RIBEIRO

AGENCIA: 6962-0 CONTA: 32.078-1

=====

Convenio PREFEITURA MUN SOROCABA

Codigo de Barras 81750000005-1 17514404201-7
51026010400-3 06068915008-8

Data do pagamento 22/10/2015

Valor em Dinheiro 517,51

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 517,51

=====

DOCUMENTO: 102201

AUTENTICACAO SISBB:

B.13C.CFE.B13.813.188

2015	TRIBUTO	11	Nº DO CARNE	60689/15	PARCELA	08	VENCIMENTO	2.997/13 25/10/2015
I.P.T.U.  PREFEITURA DE SOROCABA			INSCRIÇÃO CADASTRAL		43.24.94.0262.01.000			
			VALOR EM REAIS (R\$)		517,51			
			MULTA					
			JUROS					
			TOTAL					

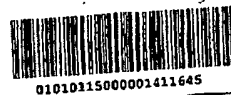
AUTENTICAR NO VERSO - VIA PREFEITURA

81750000005-1	17514404201-7	51026010400-3	06068915008-8
---------------	---------------	---------------	---------------



PREFEITURA DE SOROCABA		
IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		
Nº DO LANC O	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Leia com atenção os AVISOS IMPORTANTES
60689/15	43.24.94.0262.01.000	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
RUA HENRIQUE LAMBERTI, 430		
JARDIM EMILIA Qd.15 Lt.3A5 E.12 - 13		
SOROCABA/SP - CEP: 18.031-020		
PROPRIETÁRIO		
BRUNA DAIPRE TARGA FERNANDES E OUTRO(S)		
ENDEREÇO DE ENTREGA		
ALAMEDA DOUTOR DIRCEU DORETTO, S/N - CASA 08		
CONDOMÍNIO BOSQUE SÃO BENTO II		
SOROCABA/SP - CEP: 18.048-141		

VENCIMENTOS
PARCELA A VISTA
25/03/2015
PARCELAS
4º 25/06/2015
5º 25/07/2015
6º 25/08/2015
7º 25/09/2015
8º 25/10/2015
9º 25/11/2015
10º 25/12/2015



2015



PREFEITURA DE SOROCABA	Nº DO LANC O	2015
IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	60689/15	
AVISOS IMPORTANTES		
- EVENTUAL RECLAMAÇÃO PODERÁ SER EFETUADA ATÉ O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (LEI Nº 5.809/98 ART. 4º). - UTILIZE O DESCONTO, DE 5% PAGANDO EM PARCELA À VISTA, ATÉ O VENCIMENTO. O VALOR DA PARCELA À VISTA JÁ CONTÉM O DESCONTO. - OS VALORES DAS PARCELAS SÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$). - NÃO REUSE O RECEBIMENTO DESTE RECIBO, MESMO EM DÓVIDA, RECEBA-O E PROCURE A SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA DE SOROCABA, DAS 09H ÀS 16H PARA OBTENÇÃO DOS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS. - APÓS O VENCIMENTO INDICADO NAS PARCELAS, SERÁ COBRADA MULTA DE 0,2% AO DIA DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 20%, ALÉM DE JUROS DE MORA PELA TAXA SELIC. CONSIDERANDO COMO MÊS COMPLETO. QUALQUER FRAÇÃO DESTE, E NO MÊS DO PAGAMENTO A TAXA É DE 1% (LEI Nº 6.343/2000). - MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.		

PREFEITURA DE SOROCABA	Nº DO LANC O	2015
IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	60689/15	
AVISOS IMPORTANTES		
- NA DATA DE EMISSÃO DESTE CARNE, OS BANCOS CONVENIADOS SÃO: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, HSBC, ITAÚ, CAIXA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS), MERCANTIL DO BRASIL, CITIBANK E BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS). - PARA ATUALIZAR SEU NOME E ENDEREÇO, COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, NO ANDAR TÉRREO, DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H, MUNDO DO CARNE DE IPTU, REGISTRO DO IMÓVEL OU ESCRITURA, OU CONTRATO COM FIRMA RECONHECIDA, CPF E RG. - PAGANDO EM DIA SEU IPTU, A CIDADE FICA MAIS BONITA, COM MAIS QUALIDADE DE VIDA. POIS TODO O DINHEIRO ARRECADADO É USADO PARA MANTER SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, IMPLANTAR ESCOLAS, ASFALTAR RUAS, PROPORCIONAR MAIS SAÚDE, CONSTRUIR MORADIAS, DESENVOLVER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO E MUITO MAIS. É ASSIM, COM SUA CONTRIBUIÇÃO, QUE SE CONSTRÓI UMA SOROCABA MELHOR. - A ESCRITURA OU CONTRATO NÃO GARANTE A PROPRIEDADE DE UM IMÓVEL, É PRECISO REGISTRÁ-LO EM NOME DO PROPRIETÁRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.		

PREFEITURA DE SOROCABA	Nº DO LANC O	2015
IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO	60689/15	
AVISOS IMPORTANTES		
- UTILIZE DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO PARCELADO DESTE CARNE NA AGÊNCIA BANCÁRIA. - EM 2014 LANÇADO IPTU FUNDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5%. EM 2015 LANÇADO IPTU FUNDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5% COM VARIAÇÃO DE 6,35% DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA LEI 8.066/2006 E EVENTUAIS ALTERAÇÕES CADASTRAIS REALIZADAS. VERIFIQUE O CARNE DO ANO ANTERIOR (LEI 8.194/2007). - PARA IMÓVEIS PREDIAIS A ALÍQUOTA É DE 1,5%. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 6%, QUANDO NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 3%, QUANDO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA (O VALOR DO IPTU PODERÁ, NESTE CASO, TER REDUÇÃO DE VALOR, DESDE QUE COMUNICADO A PREFEITURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO LANÇAMENTO, ARTº 34 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.444/1996). (LEI Nº 8.194/2007 E LEI Nº 8.245/2007).		